



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br
www.camarasps.gov.br



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI A CAMPANHA DE CONCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA: “JUNHO VIOLETA”, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS.

Art. 1º Fica instituído o “Junho Violeta”, no Município de São Pedro do Sul, a ser referenciado, anualmente, no mês de junho, a fim de conscientizar, prevenir e enfrentar a violência contra a pessoa idosa.

Parágrafo Único. Fica incluído o “Junho Violeta”, no calendário oficial anual de eventos do Município de São Pedro do Sul, no mês de junho.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor violeta com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de junho.

Art. 3º No mês do “Junho Violeta” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – alertar, conscientizar e promover debates sobre a importância da prevenção do Combate a Violência Contra a Pessoa Idosa;

II – contribuir para a redução dos casos de violência;

III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;

IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br
www.camarasps.gov.br



V – utilização do laço de fita cor violeta.

Art. 4º Durante o mês do "Junho Violeta" poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:

I - palestras/oficinas;

II - apresentações diversas;

III - distribuição de material educativo (panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas) e assemelhados;

IV - outras ações pertinentes ao tema em destaque incluindo, ensino, pesquisa e assistência.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul - RS, 05 de maio de 2021.

Maikel Ribas Marconatto
(Vereador Líder da Bancada do PSB)

Fábio Polenz Parnov
(Vereador Líder da Bancada do MDB)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br
www.camarasps.gov.br



JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos nobres colegas Vereadores e Vereadora, o qual institui o “Junho Violeta”, no Município de São Pedro do Sul.

“Junho Violeta” é uma campanha de conscientização, realizada por diversos segmentos públicos e privados, já instituído por Lei em alguns municípios do RS, no mês em referência, dirigido à população idosa em geral sobre a importância da prevenção dos casos de abuso e violência, tendo como consequência a adoção de medidas para o seu enfrentamento”. A apresentação deste presente projeto é instituir também essas atividades em São Pedro do Sul.

No início do milênio tivemos um importante avanço na legislação acerca do tema com a aprovação da Lei Federal do Estatuto do Idoso e à nível municipal recentemente tivemos o envio por parte do Executivo Municipal e aprovação por parte desta Casa Legislativa do Projeto de Lei criando o Conselho e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Agora, no próximo dia 15 de junho, comemora-se o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, o qual foi instituído em 2006 pela ONU com o objetivo de chamar a atenção e criar uma consciência social e política da existência da violência contra a pessoa idosa. Urge, portanto, a necessidade da aprovação desta política pública para caminharmos no mesmo sentido unindo os Poderes Públicos e as instituições locais em implementar ações de prevenção para que atos desta natureza não mais ocorram no âmbito da territorialidade municipal.

São Pedro do Sul, 05 de Maio de 2021.

Maikel Ribas Marconatto
(Vereador Líder da Bancada do MDB)

Fábio Polenz Parnov
(Vereador Líder da Bancada do PSB)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br

www.camarasps.gov.br

